

# Diário Oficial

ESTADQ DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 22 DE OUTUBRO DE 1977

NÚMERO 203

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1416, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir servidão de passagem, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, servidão de passagem para instalação da tubulação da Alça Norte do Sistema Adutor Metropolitano de Água, em faixa de terras situada no Município de São Paulo, caracterizada na Planta n.º 4.968 da Procuradoria Geral do Estado, assim descrita e confrontada:

inicia no ponto 1, denominado em planta anexa, de coordenadas N.º 7403950,50 e E 3333462,50, junto a uma cerca de divisa e segue pelo leito da antiga Estrada de Ferro Cantareira na distância aproximada de 168m (cento e sessenta e oito metros), até encontrar o ponto «2»; daí, segue na distância aproximada de 291m (duzentos e noventa e um metros), onde atinge o ponto «3», situado na cerca de divisa e lateral da Avenida Santa Inês; daí, deflete à esquerda, seguindo pela cerca na distância aproximada de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto «4»; daí, deflete à esquerda e segue pelo leito da antiga Estrada de Ferro Cantareira, margeando a Avenida Santa Inês na distância de 247,50m (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «5»; daí, segue pelo leito da Estrada de Ferro Cantareira, na distância de 153m (cento e cinquenta e três metros) até encontrar o ponto «6», situado junto a uma cerca de divisa e lateral da Avenida Santa Inês; daí, deflete à esquerda e segue pela referida cerca na distância aproximada de 22m (vinte e dois metros), até encontrar o ponto «1», origem desta descrição, encerrando a área aproximada de 3479 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de Outubro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1417, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

Concede pensão mensal a dona Virginia Colella.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida, em caráter excepcional, a dona Virginia Colella, ex-companheira do falecido 2.º Tenente da extinta Força Pública do Estado de São Paulo, Pio de Almeida Candeira, pensão mensal e intransferível, em importância correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do padrão «P-1», da escala de vencimentos dos componentes da Polícia Militar do Estado.

Parágrafo único — A pensão de que trata este artigo será paga enquanto perdurar o atual estado civil da beneficiária.

Artigo 2.º — As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos recursos consignados nos Códigos 3.0.0.0 — 3.2.0.0 — 3.2.3.2 — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Pensionistas, do Orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1418, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar a concessão de uso de área de terreno e a constituir servidão de passagem em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. — SANASA, de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, com a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. — SANASA — Campinas, pelo prazo de 30 anos, a concessão de uso de área de terreno situada na Estação Experimental de Campinas, do Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura, destinada à construção de reservatório semi-enterrados de água tratada, caracterizada na Planta n.º 4.527 da Procuradoria Geral do Estado (Área «A»), assim descrita e confrontada:

inicia no ponto «0» (zero) localizado no alinhamento da Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira, divisa com terrenos da Fazenda Experimental «Mário D'Apice»; daí, segue com o rumo 46º 00' NE, na extensão de 143,20m (cento e quarenta e três metros e vinte centímetros), atingindo o ponto «1»; daí, deflete à direita e segue com o rumo 73º 30' NE, na extensão de 135m

### NESTA EDIÇÃO

#### LEIS

- Autorizando a Fazenda do Estado a constituir servidão de passagem, em favor da SABESP ..... Página 1
- Concedendo pensão mensal a dona Virginia Colella .... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a contratar a concessão de uso de terreno e a construir servidão de passagem em favor da SANASA ..... Página 1
- Declarando de utilidade pública o Centro de Estudos de Oftalmologia "Prof. Moacyr E. Álvaro" ..... Página 2

#### DECRETO

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar às Secretarias da Promoção Social, Justiça e Fazenda ..... Página 2

#### CONCURSOS

- Escriturários para o Instituto de Medicina Social e Criminologia — Convocação ..... Página 78
- Engenheiros-agrônomo para o Instituto Biológico — Convocação ..... Página 80
- Auxiliares de campo e motoristas para a SUCEN — Classificação e convocação ..... Página 82
- Médico sanitário para a Secretaria da Saúde — Convocação ..... Página 82
- Nutricionistas para a Secretaria da Saúde — Classificação ..... Página 82
- Químicos para a Secretaria da Saúde — Prorrogação do prazo de inscrições ..... Página 82
- Servidores para as Secretarias — Inscrições pelo DAPE ..... Página 84
- Perfurador-digítador e operador de sistemas — estagiário — para o Instituto de Energia Atômica — USP — Convocação ..... Página 85
- Contínuos-porteiros para a USP — Convocação — Consulta sobre admissão pela CODAGE ..... Página 85
- Professor adjunto para a Faculdade de Economia e Administração — USP — Inscrições ..... Página 85
- Auxiliares técnicos de administração para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — UNESP — Convocação para provas ..... Página 85
- Bibliotecários para o Campus de Marília — UNESP — Convocação ..... Página 86
- Professores assistentes para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e de Documentação de Marília — UNESP — Inscrições ..... Página 86
- Bibliotecário para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Convocação ..... Página 87
- Professor titular para o Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Bofelutu — UNESP — Inscrições ..... Página 87
- Professor assistente para o Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis — UNESP — Inscrições ..... Página 87
- Escriturários para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas ..... Página 87

#### PORTARIA

- Do Departamento de Transportes Internos, da Secretaria do Governo, sobre o IV Simpósio Estadual de Administração dos Transportes Internos Motorizados .....

#### COMUNICADO

- Da Fundação do Desenvolvimento Administrativo sobre abertura de inscrições para seleção dos participantes da primeira Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública — Secretaria do Governo .....

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### TABELA DE PREÇOS — ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Anual	Semestral
Diário Oficial (Executivo) .....	500,00	250,00
Diário Oficial (Justiça) .....	500,00	250,00
Diário Oficial (Ineditorial) .....	500,00	250,00

##### FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS EFETIVOS

Diário Oficial (Executivo) .....	400,00	200,00
Diário Oficial (Justiça) .....	400,00	200,00
Diário Oficial (Ineditorial) .....	400,00	200,00

Os pedidos de assinaturas de servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.